



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7207 - Sexta-feira, 1 de Março de 2024.

**Divulgação:** Sexta-feira, 1 de Março de 2024. **Publicação:** Segunda-feira, 4 de Março de 2024.

## Executivo - EDITAIS

### Editais

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Protocolo: 466991**

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **EDITAL 001/2023 - COMUI INDEFERIMENTO DE RECURSO ELEIÇÕES COMUI - GESTÃO 2024/2026 PROCESSO 23.0.000126241-6**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), a Comissão Eleitoral encerrou o recebimento dos recursos contra o resultado preliminar do processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o COMUI/POA Gestão 2024/2026, realizado no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2024. Sendo assim:

A OSC Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical interpôs recurso a Comissão Eleitoral no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 argumentando que: "A Validade das eleições do dia 20 de fevereiro de 2024 onde ocorreram falhas como: somente duas entidades, das cinco que compõem a Comissão Eleitoral, conduziram o processo eleitoral; a ausência de um integrante do Ministério Público conforme Art. 5º parágrafo IV do Regimento Interno do COMUI; se todas as Entidades que concorreram estavam aptas, sendo que algumas estão desde 2015 e o Regimento Interno diz que são dois mandatos de dois anos cada; Quórum de 2/3 necessários para a Assembleia Extraordinária, entre outros acontecimentos discutíveis".

No dia 20 de fevereiro de 2024, das 14h20min às 16h20min, na sala 104, na Sede da SMDS, à Avenida João Pessoa, nº 1.105, Farroupilha – CEP 90040-001, Porto Alegre/RS, ocorreu o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o COMUI/POA Gestão 2024/2026.

O processo eleitoral foi coordenado por Régis Lago Pivetta da Amigos Associação Comunitária Núcleo Esperança, Glauce Neide da Silva Rodrigues do Lar Gustavo Nordlund e Mauren Martins de Martins Barcellos do Instituto Sociocultural Afro - Sul Odomode, ou seja, havendo número legal.

O REGIMENTO INTERNO do COMUI de Porto Alegre/RS, que pode ser acessado no site [https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_img/Regimento\\_Interno\\_COMUI\\_versao\\_final.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_img/Regimento_Interno_COMUI_versao_final.pdf), em nenhum artigo, bem como em especial ao artigo 5º, não exige a presença do Ministério Público.

Todas as entidades de atendimento direto e indireto que concorrem como candidatas se encontravam de acordo com o regime eleitoral e por tanto aptas a correrem.

A OSC Recorrente não juntou documentos que comprove as alegações arguidas.

A Assembleia eleitoral transcorreu em conformidade com o Regimento Eleitoral.

Ângelo Bós, Régis Lago Pivetta, Mauren Martins de Martins Barcellos e Glauce Rodrigues que compõe a Comissão Eleitoral, analisaram os pedidos do recurso acima e por não haver fundamento que sustente o mesmo, resta indeferido.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.  
FÓRUM MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE.  
COMISSÃO ELEITORAL PARA GESTÃO 2024-2026.**



[Edição Completa](#)



Imprimir